



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 1985

ASSUNTO

Projeto de Lei nº 151-A

INICIATIVA:

Vereador Gerônimo Moreira de Souza

HISTÓRICO: Autoriza doar a família do extinto João Barros do Rego o terreno em que foi o mesmo inhumado no Cemitério Público de Conduru e ainda autorizando a dar o nome de João de Barros do Rego a rua do lado direito da Igreja, em direção ao Grupo Escolar "Carlos Lindenberg".

AUTUAÇÃO

Aos nove (9) dias do mês de dezembro do ano de
cinquenta
mil novecentos e oitenta e , autúo o Projeto de Lei
supra-citado e mais documentos que se seguem

Período da presidência: 1950 _____ a 19 _____

Presidente: Ademar Luçon Moulin

Vice-Presidente: Fernando Roscon

1º Secretário: _____

2º Secretário: _____

CÂMARA MUNICIPAL

DE

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ANO DE 1950

ASSUNTO :- Projeto de Lei nº ~~151~~ 151-A

INICIATIVA :- Vereador Geroncio Moreira de Souza

HISTÓRICO :- Autoriza doar a família do extinto João Barros do Rego o terreno em que foi o mesmo inhumado no Cemitério Público de Conduru e ainda autorizando a dar o nome de João Barros do Rego a rua ao lado direito da Igreja, em direção ao Grupo Escolar "Carlos Lindenberg".

A U T U A Ç Ã O

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e cinquenta, autúo o documento de folhas dois (2) e demais documentos que se seguem.

Mildon Jacuim
Secretário

2
Mildoy

PROJETO DE LEI Nº 151-A

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar em caráter perpétuo a família do extinto João Barros do Rego o terreno em que foi o mesmo inhumado no Cemitério Público de Conduru, dêste Município, ficando a construção da carneira às expensas da família enlutada.
- Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a dar o nome de João Barros do Rego a rua ao lado direito da Igreja, em direção ao Grupo Escolar "Carlos Lindenberg".
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 9 de dezembro de 1950



JUSTIFICATIVA

Em 1º de outubro deste ano, em sua residência no distrito de Conduru faleceu o Sr. João Barros do Rego.

Filho de Conduru, morreu aos 62 anos de idade, nunca se afastou daquela vila, mesmo nos momentos mais difíceis de sua vida. A sua existência está marcada com uma folha de relevantes serviços prestados a Conduru.

Político influente, dotado de uma capacidade de trabalho extraordinária, sempre trabalhou desisteressadamente, visando tão somente o progresso de Conduru. Além dos relevantes serviços prestados desisteressadamente ao Povo de Conduru, fez ainda doação do terreno onde se encontra localizado o Grupo Escolar "Dr. Carlos Fernando Monteiro Lindenberg". É baseado na folha de serviços prestados pelo extinto a vila de Conduru que espero ver o presente projeto aprovado pelos meus nobres colegas.

3
Mildoy

PARER

Nenhum impedimento legal existe, que contrarie a aprovação do Projeto 151, tal como está redigido.

Presta-se, com êle, justa homenagem a um cidadão que relevantes serviços prestou á Vila de Condurú, dentre êles a doação de uma apreciável área para construção do Grupo Escolar local.

Como se trata de doação de jazigo perpétuo, deve o Projeto ser submetido á apreciação da Comissão de Finanças.

S.O. abril de 1951

Florisbela Neves

Florisbela Neves - O. S.

Emada Moura da Traga

Proj. 151

*a comissão de
finanças*

31.5.51

Proj. 151

4
Mildes

P A R E C E R

(Comissão de Finanças)

Examinando o presente projeto de lei nº 151-A, de autoria do vereador Geroncio Moreira de Souza, somos de parecer favorável à doação do jazigo ao extinto João Barros do Rego, em homenagem à família do morto que foi um homem que prestou serviços relevantes a seu Distrito.

Quanto à segunda parte do projeto (art.2º) julgamos uma medida justa e razoável, pois conhecíamos o extinto João Barros do Rego, e podemos afirmar que o mesmo durante a sua existência, sempre trabalhou para a prosperidade de seu torrão natal.

Assim nos manifestamos favoravelmente ao projeto, em todas as suas minúcias.

Sala das Comissões, 7 de junho de 1951

Samuel Vardine P.T.B

João de Deus Bastião

5
Mildoy
7

P A R A M E C E R

COMISSÃO DE FINANÇAS

O Projeto 151 trata de doar em caracter perpétuo à família do extinto João Barros do Rego, o terreno em que foi o mesmo inhumado no cemitério público de Conlurú, deste município, ficando a construção da "caneira" as expensas da família onlutada.

Está justificada a doação, que nenhum prejuizo pôde trazer a municipalidade, não somente por se tratar de pessoa que prestou relevantes serviços ao município, como também, por ser usual tal concessão quando assim justificada.

Quanto ao nome da rua é justa a homenagem que se presta ao extinto João Barros do Rego.

Sala das Sessões, 7 de junho de 1951

Cesar de Brito Portas Filho
(Cesar de Brito Portas Filho)

6
Mildey

Aprovado em discussão
por unanimidade.....

Sala das sessões, 14 / 6 / 1957

Elias Menezes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A Sanção

Sala das sessões, 14 / 6 / 1957

Elias Menezes
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

7
Mildey

CM-114/51

1

Cachoeiro de Itapemirim, 15 de junho de 1951

Exmo. Sr.
Nello Vola Borelli
DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar ás vossas mãos, para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 151-A, aprovado em sessão ordinária ontem realizada.

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/47 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Aproveito a oportunidade para apresentar-vos

Atenciosas saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

*P
Mildey*

PROJETO DE LEI Nº 151-A

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar em caráter perpétuo a família do extinto João Barros do Rego o terreno em que foi o mesmo inhumado no Cemitério Público de Condura, deste Município, ficando a construção da carneira às expensas da família enlutada.
- Art. 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a dar o nome de João Barros do Rego a rua ao lado direito da Igreja, em direção ao Grupo Escolar "Carlos Lindenberg".
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 14 de junho de 1951

Elias Moysés
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
09/12/30	151/30
DESTINO:	CODIGO:
Guantanamo - R.P.C. 313km	